

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N° 5.757, DE 8 DE MARCO DE 2005

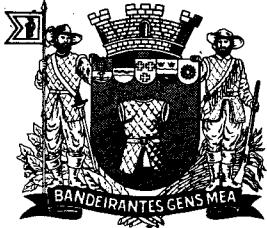
Revoga a Lei nº 5.311, de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5.639, de 25 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Faço a saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 5.311, de 11 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5.639, de 25 de maio de 2004, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **MARCOS SIDNEI REBOLLEDO ARRANZ (GALLEON pré fabricados)**, com sede e foro legal na Av. Lothar Waldemar Hoehne, 2082, Bairro da Ponte Grande, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.329.518/0001-73 e Inscrição Estadual nº 331.012.467.112, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, com 15.735,74m², integrante do “Núcleo Industrial Vereador Alcides Celestino Filho”, situado na Av. Presidente Castelo Branco, Distrito de Cesar de Souza, neste Município, contido no perímetro e área descritos e indicados na planta nº PB/005/A/01, do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que faz parte integrante do referido diploma legal, a saber:

Descrição: A área constituída do lote 22 da Quadra “D”, localizada na Avenida Maria Jose Bechelli Batalha (antiga Av. Projetada 02), entre a Av. Emilia Mossri (antiga Av. Projetada 03) e Rua Antônio Pinto Guedes, mede 156,00m de frente para a Avenida Maria José Bechelli Batalha (antiga Av. Projetada 02); 23,56m em linha curva na confluência da Avenida Maria José Bechelli Batalha (antiga Av. Projetada 2) com a Avenida Emilia Mossri (antiga Av. Projetada 03); da frente aos fundos, no lado direito de quem da Avenida Maria José Bechelli Batalha (antiga Av. Projetada 2) olha para o imóvel mede 70,12m, onde faz divisa com a Avenida Emilia Mossri (antiga Av. Projetada 03); 23,56m em linha curva na confluência da Avenida Maria José Bechelli Batalha (antiga Av. Projetada 02) com a Rua Antônio Pinto Guedes; no seu lado esquerdo, mede 70,12m onde faz divisa com a Rua Antônio Pinto Guedes; nos fundos, mede 186,00m onde faz divisa com os lotes 23 e 29. O perímetro acima descrito encerra uma área de 15.735,74m², no mesmo existe uma área verde localizada nos fundos do lote 22, medindo a mesma 186,00m de frente para o remanescente do lote 22; da frente aos fundos, no lado direito de quem deste remanescente olha para a área mede 21,50m onde faz divisa com o alinhamento da Avenida Emilia Mossri (antiga Av. Projetada 03); no seu lado esquerdo, mede 21,50m onde faz divisa com o alinhamento da Rua Antônio Pinto Guedes, nos fundos, mede 186,00m onde faz divisa com área verde posicionada nos lotes 23 e 29. O perímetro descrito encerra uma área de 3.999,00m².

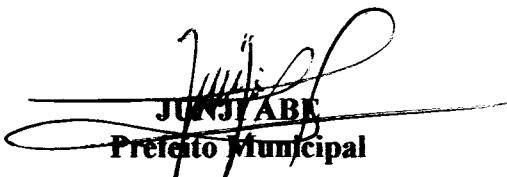


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

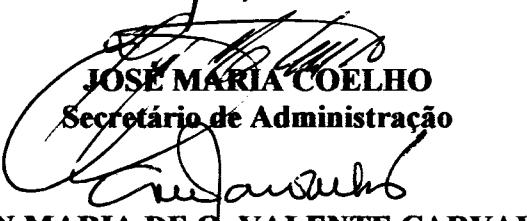
LEI Nº 5.757/2005 – FLS. 02

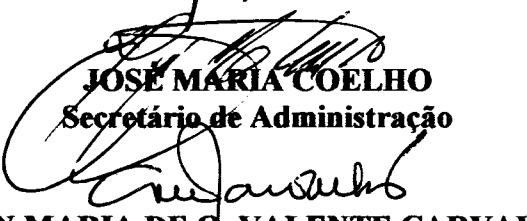
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8
de março de 2005, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

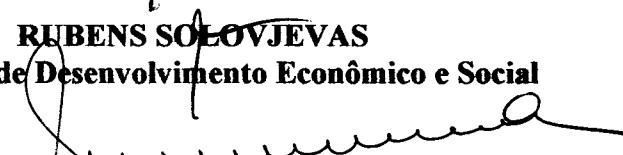

JÚNIOR ABE

Prefeito Municipal


JOÉS MARIA COELHO
Secretário de Administração


ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


AROLDÓ DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias


RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social


JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento


OTACÍLIO GARCIA LEME
Secretário de Obras

Registrada na Secretaria de Administração –
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal em 8 de março de 2005.